



DECRETO Nº 9.728, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2023, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá para o ano de 2023:

1º de janeiro	domingo	Feriado Nacional - Fraternidade Universal dos Povos
20 de fevereiro	segunda-feira	Dia Ponte
21 de fevereiro	terça-feira	Ponto Facultativo - Carnaval
06 de abril	quinta-feira	Ponto Facultativo - Quinta Feira Santa
07 de abril	sexta-feira	Feriado Municipal - Sexta Feira Santa
10 de abril	segunda-feira	Feriado Municipal – Dia de São Benedito
21 de abril	sexta-feira	Feriado Nacional - Dia de Tiradentes
01 de maio	segunda-feira	Feriado Nacional – Dia do Trabalho
08 de junho	quinta-feira	Ponto Facultativo - Corpus Christhi
09 de junho	sexta-feira	Dia Ponte
12 de junho	segunda-feira	Dia Ponte
13 de junho	terça-feira	Feriado Municipal - Aniversário da Cidade de Guaratinguetá e Dia de Santo Antonio, Padroeiro da Cidade.
09 de julho	domingo	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07 de setembro	quinta-feira	Feriado Nacional - Dia da Independência do Brasil

**DECRETO Nº 9.728, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022****-2-**

08 de setembro	quinta-feira	Dia Ponte
12 de outubro	quinta-feira	Feriado Nacional - Dia de Nossa Senhora Aparecida-Padroeira do Brasil
13 de outubro	sexta-feira	Dia Ponte
25 de outubro	quarta-feira	Feriado Municipal - Dia de Frei Galvão
28 de outubro	sábado	Ponto Facultativo - Dia do Funcionário Público
02 de novembro	quinta-feira	Feriado Nacional - Dia de Finados
03 de novembro	sexta-feira	Dia Ponte
15 de novembro	quarta-feira	Feriado Nacional - Dia da Proclamação da República
25 de dezembro	segunda-feira	Natal

Art. 2º Este Calendário poderá sofrer alterações caso haja divergência com os Calendários Oficiais de Feriados e Pontos Facultativos emitidos pela União ou Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.